

COTAÇÃO PESQUISA DE PREÇO -nº 002/2019 Termo de Fomento MTB/SENAES nº 019/2017

O INSTITUTO REDES PARA O DESENVOLVIMENTO, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.039.953/0001-40, com sede no Rua Diogo Domingues, 128, Vila Albertina, São Paulo-SP, CEP: 02731-020, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da Pesquisa de Mercado de Preços 002/2019 do Projeto "**Consolidação da Rede de Saúde Mental e Economia Solidária: operacionalização da Base de Assessoramento e implementação do Plano Estratégico de Desenvolvimento da Rede – Consolidação da Rede**". No âmbito do Termo de Fomento nº Termo de Fomento MTB/SENAES nº 019/2017, SICONV - Processo nº 853175/2017, celebrado com o MINISTÉRIO DO TRABALHO/SUBSECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA – SENAES, conforme as condições, critérios e prazos fixados no presente **Termo de Referência**.

1. OBJETO e Descrição e condições do produto ou serviço, objeto da contratação ou compra

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa (pessoa jurídica) especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas, **nacionais e internacionais**, conforme solicitação do **INSTITUTO REDES**. A proposta deve compreender:

1.1. Emissão, reservas, marcação e remarcação de passagens aéreas, **nacionais e internacionais**, com fornecimento do bilhete/e-ticket e reserva ao usuário, mediante requisição.

1.2. Prestar assessoria ao **INSTITUTO REDES** e, quando necessário aos passageiros a seu serviço, sobre a frequência, roteiros e horários de vôos, tarifas promocionais à época da emissão dos bilhetes/reservas, desembarço de bagagens e sobre outras facilidades postas à disposição dos usuários de transporte aéreo.

1.3. Apoio para embarque e desembarque de passageiros, individualmente ou em grupos.

1.4. Disponibilizar sistema eletrônico online de busca e aquisição de passagens aéreas, com emissão de relatório analítico sobre os serviços prestados por período, contendo, valores e quantidades de bilhetes emitidos para o **INSTITUTO REDES** e demais informações pertinentes.

1.5. Os preços das passagens aéreas (exceto despesas com taxas e demais encargos), disponibilizados no sistema eletrônico da empresa contratada, deverão respeitar os preços de mercado, ficando em igual ou menor valor, comparando-se com sites das companhias aéreas ou de busca/compras como DECOLAR e outros. Para tanto, o INSTITUTO REDES poderá fazer análise comparativa sempre que julgar necessário e solicitar a contratante a retificação de possíveis discrepâncias identificadas e comprovadas.

1.6. Caberá a contratada prestar todo tipo de orientações e apoio para a contratante, no que diz respeito ao deslocamento aéreo e suas exigências legais, para localidades nacionais e/ou internacionais, de forma ilimitada e sem remuneração.

a) A Contratada apresentará as Faturas da Prestação de Serviços / Nota de Serviços e Fatura, em 2 (duas) vias, para liquidação e pagamento da despesa pelo **INSTITUTO REDES**, em São Paulo/SP. O crédito será efetuado em conta bancária indicada pela Contratada, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do aceite da fatura/nota fiscal.

1.7. As especificações dos serviços, quantidades a serem adquiridas, formas, prazos, condições de fornecimento, procedimentos a serem seguidos, obrigações e deveres, etc. estão expostos nesta cotação e em seus anexos, independente de transcrição.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa executar despesas destinadas a cumprir a **META 1 e META 2 – META 1 Mobilização de 84 empreendimentos, operação da Base de Assessoramento de Cooperativismo Social e Ecosol e acompanhamento da implementação do Plano Estratégico de Redes. ATIVIDADE: 1.1.9.1** – Passagens para o País - Aéreo **NACIONAL** para execução de atividades o projeto a serem realizadas nas cidades fora de região Metropolitana da sede da instituição, tais como: reuniões da Rede e Redinhas, acompanhamento das consultorias e assessorias, etc. Trechos ida e volta: São Paulo x Curitiba PR , São Paulo x Navegantes SC.

META 2- Promover 7 tipos de qualificações assessorias, capacitações e práticas de negócios diferentes; 1 multiplicação de conhecimento e intercâmbio; 1 publicação sobre Cooperativismo Social; e, 2 materiais de divulgação da Rede e seus empreendimentos - ATIVIDADE: 2.1.5- Passagem aérea **INTERNACIONAL**- Brasil -Itália (Ida e volta) para representante EES e Equipe. Constante no Plano de Trabalho que integra a parceira celebrada no Termo de Fomento MTB/SENAES nº 019/2017.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E LUGARES. O orçamento deve conter as especificações descritas abaixo

LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO	QUANT.	ESTADOS/ PAIS	Critério	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
LOTE 1	Prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas, Nacionais.	20	São Paulo x Curitiba PR- (Ida e Volta)	(Valor fixo em R\$ por emissão e/ou remarcação de e-ticket.)		
			São Paulo x Navegantes SC- (Ida e Volta)	(Valor fixo em R\$ por emissão e/ou remarcação de e-ticket.)		
LOTE 2	Prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas Internacionais.	10	Brasil -São Paulo X Itália (Ida e Volta)	(Valor fixo em R\$ por emissão e/ou remarcação de e-ticket.)		

VALOR POR EXTENSO R\$ (valor da taxa por extenso): _____

3-1 A taxa de serviço é única, irredutível durante toda a vigência contratual e cobrada por "serviço executado", não cabendo a cobrança por trecho de ida e volta ou escalas quando houver. Ou seja, o serviço prestado será cobrado de acordo com a solicitação do **INSTITUTO REDES.**

3.2 Especificações técnicas pormenorizadas serão definidas em plano trabalho, a ser elaborado pela proponente e aprovado pela coordenação do projeto. As datas, horários serão definidas e encaminhada para a contratada com antecedência para a compra das passagens

3.3 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente pesquisa de preço serão atendidas com recursos do Termo de Fomento MTB/SENAES nº 019/2017, celebrado entre o INSTITUTO REDES PARA O DESENVOLVIMENTO e o MINISTÉRIO DO TRABALHO/SUBSECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA – SENAES.

3.4 O quantitativo descrito no presente Termo de Referência é apenas estimativo, não vinculando à obrigação de contratação de valor correspondente.

3.4. A simples realização desta Pesquisa de Mercado de Preço não obriga, sob-hipótese alguma, o Instituto Redes, a efetivar o processo de compra ou contratação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta cotação pessoas jurídicas, cuja atividade principal seja condizente com os serviços a serem prestados.

4.2. A proposta de preço deverá ser formulada em papel timbrado da proponente, contendo sua razão social, número do CNPJ e da Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico.

Parágrafo único: A proposta de preço deverá conter assinatura e carimbo da empresa/ pessoa jurídica.

4.3. . A proposta de preços deverá ser enviada impreterivelmente até o dia **08 de março de 2019 às 23h59min** por meio do endereço eletrônico: secretaria@institutoredes.org.br no campo assunto **PESQUISA DE MERCADO DE PREÇOS nº 002/2019**.

4.4. O proponente deverá fornecer o prazo de validade do orçamento, não podendo ser inferior a 30 (trinta) dias corridos.

4.5. Nos preços cotados, deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta cotação de preço, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

4.6. Para julgamento e classificação da proposta o critério de seleção será: o Menor Preço, levando-se em consideração a melhor qualidade do produto ou serviço; prazos e condições.

4.7. Para a obtenção do resultado da cotação e pesquisa de preços, não serão considerados preços inexequíveis ou os excessivamente elevados, de modo a evitar distorções no custo médio apurado.

4.8. A data de vigência da contratação será a partir da assinatura o contrato, podendo ser aditado conforme necessidade e disponibilidade orçamentária da contratante.

4.9. A proponente vencedora indicará banco, código da agência e número de conta corrente, em nome e CNPJ da contratada, no qual será realizada transferência bancária para efeito de pagamento da fatura liberada e aprovada pela contratante.

4.10. A forma de pagamento será obrigatoriamente via transferência bancária, mediante a entrega e aprovação dos produtos e/ou serviços realizados. O crédito bancário em conta da empresa (pessoa jurídica) será efetuado em até 05 (cinco) dias após a apresentação de Nota Fiscal/fatura.

4.11. A apresentação do orçamento implicará plena aceitação por parte do proponente das condições estabelecidas nesta Cotação de Preço e estabelecidas.

4.12. A simples realização desta Cotação de Preço não obriga, sob-hipótese alguma, o INSTITUTO REDESI, a efetivar o processo de compra ou contratação.

4.13. Para a efetivação da contratação ou compra, quando for o caso, o fornecedor selecionado deverá apresentar as comprovações de regularidade jurídica e fiscal, e, se necessário, comprovações de capacidade técnica sob pena de desclassificação.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências contidas nesse instrumento ou apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis.

5.2. A escolha recairá pela proposta que apresentar **Menor Preço Global**, desde que contempladas todas as exigências deste termo.

5.3. Para a obtenção do resultado da cotação e pesquisa de preços, não serão considerados preços inexequíveis ou os excessivamente elevados, de modo a evitar distorções no custo médio apurado.

5.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas a comissão de seleção indicará aquela que apresentar melhores condições para atender as necessidades do projeto, ou, promover uma nova rodada de coleta de propostas entre os proponentes com propostas empatadas.

5.5. O resultado final desta Cotação Prévia será divulgada no site do Instituto Redes para o Desenvolvimento (www.integrasocial.org.br).

6 – DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. A simples realização desta Pesquisa de Mercado de Preços não obriga, sob-hipótese alguma, o Instituto Redes para o Desenvolvimento efetivar o processo de contratação;

6.2 – Para a efetivação da contratação, quando for o caso, a empresa vencedora deverá apresentar os documentos para habilitação listados abaixo, no prazo de 03 (três) dias, a partir da sua notificação, sob pena de desclassificação:

- a. Cópia do CNPJ;
- b. Cópia do contrato social/estatuto social e última alteração, ou instrumento similar;
- c. Cópia da ata de eleição dos dirigentes atuais da pessoa jurídica, se for caso;
- d. Certidão negativa estadual
- e. Certidão negativa municipal;
- f. Certidão negativa conjunta da Receita Federal;
- g. Certidão negativa do FGTS;
- h. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho;
- i. Cópia simples da cédula de identidade e CPF dos representantes legais da pessoa jurídica;
- j. Informar os dados bancários (banco, número da conta corrente ou poupança e agência). A titularidade da conta deve estar em nome da pessoa jurídica contratada.

7. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. A vigência da contratação da prestação de serviços será de 18 (dezoito) meses, podendo ser renovada de comum acordo, observada a disponibilidade orçamentária e a vigência da parceria que originou esse instrumento.

7.2. A qualquer tempo pode ser revogada a contratação do prestador de serviços que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste edital e aos padrões de qualidade exigível pelo Instituto Redes para o Desenvolvimento.

8. DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO de passagens aéreas Nacionais e Internacionais.

8.1. Os serviços serão realizados conforme solicitação da Contratante, observada a disponibilidade orçamentária e a vigência da parceria que originou este instrumento.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As normas que disciplinam esta Pesquisa de Mercado de Preços serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação e dos princípios da legalidade e isonomia.

9.2. É facultado ao Instituto Redes para o Desenvolvimento, quando a vencedora da Pesquisa de Mercado de Preços não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, sem prejuízo das sanções cabíveis à proponente desistente, negociar com a segunda classificada, para obtenção de melhor preço ou revogar a cotação.

9.3. Após a homologação da Pesquisa de Mercado de Preços, a vencedora será convocada por escrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato.

9.4. As participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Instituto Redes para o Desenvolvimento não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo da Pesquisa de Mercado de Preços.

9.5. As participantes do processo de Pesquisa de Mercado de Preços são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

9.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

9.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

9.8. Dúvidas menores, sem caráter formal, poderão ser esclarecidas através do telefone (11) 3932-0973 no horário das 10hs às 16hs dos dias úteis.

9.9. As dúvidas dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, e não poderão ser consideradas como condições do Termo de Referência.

9.10. Para as demais condições de fornecimento, observar-se-ão as disposições constantes dos anexos deste Termo de Referência.

9.11. É parte integrante deste Termo de Referência:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços

São Paulo, 18 de fevereiro de 2019.



Aginaldo Luiz de Lima
Diretor Presidente

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
Termo de Fomento MTB/SENAES nº 019/2017

(Preencher em papel timbrado)

Ao
Instituto Redes para o Desenvolvimento
São Paulo/SP

Ref.: **PESQUISA DE MERCADO DE PREÇOS nº 002/2019**
Objeto: AGENCIAMENTO DE PASSAGENS aéreas Nacionais e Internacionais

Proponente:
CNPJ:
Nome do representante legal:
CPF:
Endereço completo:
Telefone(s): E-mail:

LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO	QUANT.	ESTADOS/ PAIS	Critério	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
LOTE 1	Prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas, Nacionais.	20	São Paulo x Curitiba PR- (Ida e Volta)	(Valor fixo em R\$ por emissão e/ou remarcação de e-ticket.)		
			São Paulo x Navegantes SC- (Ida e Volta)	(Valor fixo em R\$ por emissão e/ou remarcação de e-ticket.)		
LOTE 2	Prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas Internacionais.	10	Brasil -São Paulo X Itália (Ida e Volta)	(Valor fixo em R\$ por emissão e/ou remarcação de e-ticket.)		

VALOR GLOBAL TOTAL R\$ (escrever por extenso) _____

Detalhamento da Proposta e das condições de cumprimento do Contrato:

- A nossa proposta de preços, escrita acima, contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, foi formulada e enviada de acordo com o Termo de Referência;
- O Prazo de Validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da sua apresentação à Contratante;
- Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, taxas, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, sendo quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta, ou incorretamente cotados, considerados inclusos nos preços, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou qualquer título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicional;

Local e data,

Nome do Responsável

CPF nº

Essa proposta, devidamente preenchida, assinada deverá ser enviada ao endereço eletrônico: secretaria@institutoredes.org.br, indicando no campo assunto: PESQUISA DE MERCADO DE PREÇOS nº 002/2019.